

Decreto Nº 6444 de 25 de janeiro de 1982.

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuan.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

considerando que a rua Via "E" do Loteamento Residencial Pedra do Sal, logradouro 4945, no sub-distrito de Itapuan, integra loteamento aprovado por esta Prefeitura;

considerando que o Dr. JOSÉ ALVES RIBEIRO, nascido em 11.05.09, no Município de Ipirá, e falecido em 28.01.78, nesta Capital, prestou relevantes serviços públicos, não só como Membro do Conselho Peritencário do Estado mas também como Juiz do Tribunal Regional do Trabalho;

considerando, ainda, que, além das mencionadas funções públicas, destacou-se, como poeta e ensaísta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ALVES RIBEIRO a rua Via "E" do Loteamento Residencial Pedra do Sal, logradouro 4945, no sub-distrito de Itapuan.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6465 de 26 de janeiro de 1982

Prorroga prazo de Grupo de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo atribuído ao Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 6324/81, com a finalidade de promover ao levantamento de imóveis situados neste Município e inscritos no INCRA, bem como de definir a competência tributária de acordo com a legislação federal e a municipal pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de janeiro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 144/81

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 2º item III da Resolução 48/80 do Conselho de Contas dos Municípios,

RESOLVE:

Designar as servidoras WILMA SUELY QUEIROZ CAVALCANTE, Auxiliar de Planejamento, Classe E, matrícula nº 8777, JOCEIRA FRANCISCA BARBOSA, Técnica em Planejamento, Classe A, matrícula nº 13930 e DULCE ALMEIDA SILVA, Economista, Classe A, matrícula nº 18300, para comporem a comissão que procederá a verificação dos valores existentes no cofre do Departamento Técnico e Financeiro des

ta Secretaria, até 30 de dezembro de 1981.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 30 de dezembro de 1981.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Conselho Municipal de Contribuintes

PARTE PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1982

Processo CMC-065/81 - Recurso nº 53/81
Recorrente: COMIND - COMPANHIA DE SEGUROS
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos
Relator: Cons. Ivan de Almeida Câmara

Processo CMC-109/81 - Recurso S/N
Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A
Recorrido: Departamento de Tributos Imobiliários
Relator: Cons. Manoel Portugal dos Santos Neto

Processo CMC-126/81 - Recurso nº 44/81
Recorrente: TEXACO DO BRASIL S/A
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos
Relator: Cons. Manoel Portugal dos Santos Neto

Processo CMC-127/81 - Recurso nº 45/81
Recorrente: TEXACO BRASIL S/A
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos
Relator: Cons. Carlos Fernando Amaral

Processo CMC-128/81 - Recurso nº 46/81
Recorrente: TEXACO BRASIL S/A
Recorrido: DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS
Relator: Cons. Otney Vales Oliveira

Conselho Municipal de Contribuintes, 26 de janeiro de 1982.

MOYSES REYNOLAS
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR

AVENIDA 7 DE SETEMBRO: 35 / 37 CONJ. 301 E 401. TELS. 243-1026 E 243-3338
SALVADOR - BAHIA

PORTARIA Nº 015/82

Aprova o Primeiro Programa de Aplicação Trimestral do Instituto de Previdência do Salvador.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Programa de Aplicação Trimestral do IPS, no valor de Cr\$24.050.000,00 (vinte e quatro milhões e cinquenta mil cruzeiros), que será alocado nos Projetos/Atividades, conforme Quadro Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de janeiro de 1982.

LUIZ VIEIRA LIMA
Presidente

PROGRAMA DE APLICAÇÃO		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SALVADOR						TRIMESTRE	TOTAL	
PRINCIPAL		PAT						1º	1º	
PROJ/ATIVIDADE		2.3.4.1	3.3.4.1	2.3.4.3	2.3.4.4	2.3.4.6		Total		
CORRETORES	3.1.2.0	700.000				4.000.000		4.700.000		
	3.1.3.2	3.580.000			20.000	2.000.000		5.600.000		
	3.1.9.2	7.500.000						7.500.000		
	TOTAL 1	11.780.000			20.000	6.000.000		17.800.000		
CAPITAL	4.1.1.0		2.000.000					2.000.000		
	4.1.2.0	2.250.000						2.250.000		
	4.2.7.0			2.000.000				2.000.000		
	TOTAL 2	2.250.000	2.000.000	2.000.000				6.250.000		
TOTAL 1+2		14.030.000	2.000.000	2.000.000	20.000	6.000.000		24.050.000		

Superintendência de Parques e Jardins

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 04/82

Aprova o Primeiro Programa de Aplicação Trimestral da Superintendência de Parques e Jardins.

O SUPERINTENDENTE DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artº 1º - Fica aprovado o primeiro Programa

de Aplicação Trimestral desta Superintendência, no valor de Cr\$ 37.140.000,00 (trinta e sete milhões e cento quarenta mil cruzeiros), que serão distribuídos pelos Elementos de Despesas, Projetos e Atividades, conforme quadro anexo.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS, 26 de janeiro de 1982.

Marcia Aguiar Nogueira Batista
Argta. Marcia Aguiar Nogueira Batista
Superintendente

Projeto/Atividade		PROG. DE APLIC. TRIMESTRAL						OPÇÃO Superintendência de Parques e Jardins - S.P.J.		TRIMESTRE	TOTAL	
Fontes Elem. Despesa		P. A. T.								1º	1º	
		4361	2361	2362	2364	2365	5361	-	-	-	TOTAL GERAL	
CORRETORES	3120	-	-	1.000.000	3.900.000	1.500.000	-	-	-	-	6.400.000	
	3131	-	-	-	45.000	-	-	-	-	-	45.000	
	3132	250.000	100.000	620.000	6.850.000	175.000	-	-	-	-	7.995.000	
	3192	-	-	500.000	1.050.000	150.000	-	-	-	-	1.700.000	
SUB TOTAL 1		250.000	100.000	2.120.000	11.845.000	1.825.000	-	-	-	-	16.140.000	
CAPITAL	4110	-	-	-	-	-	20.000.000	-	-	-	20.000.000	
	4120	-	-	500.000	-	-	-	-	-	-	500.000	
	4192	-	-	-	500.000	-	-	-	-	-	500.000	
	SUB TOTAL 2	-	-	500.000	500.000	-	20.000.000	-	-	-	21.000.000	
TOTAL 1 + 2		250.000	100.000	2.620.000	12.345.000	1.825.000	20.000.000	-	-	-	37.140.000	

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
EM 21-01-82

OFICIO Nº 57/82

Do Cons. Bernardo Spector, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando os documentos comprobatórios das despesas da Assembleia Legislativa, referentes ao exercício de 1980, julgados regulares por aquele Tribunal.